



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 740/2020

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2020, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07 Departamento Municipal de Saúde
07.002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2076 Emendas Parlamentares União
Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 100.000,00
Conta: 4510 Fonte:1016 – Emendas Individuais impositivas – transferência especial –
(inciso I do Art. 166)

07 Departamento Municipal de Saúde
07.002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2076 Emendas Parlamentares União
Natureza De Despesa 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 100.000,00
Conta: 4520 Fonte:1016 – Emendas Individuais impositivas – transferência especial –
(inciso I do Art. 169)

TOTALR\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para as fonte 394 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde , conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º , inciso II , da lei nº4.320/64.

1.7.1.8.03.1.1.01.13.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS EMENDAS PARLAMENTARES R\$ 200.000,00

Total suplementado por excesso de arrecadaçãoR\$ 200.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal